

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 27/11/2017

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 318 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 11, § 3º, da Resolução nº 311/2016 - Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, da mesma resolução, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Resolução nº 318, de 05/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 1º Fica autorizada a transferência provisória da sede da Câmara Municipal de Rio Pomba para local a ser escolhido mediante processo licitatório com a finalidade de realizar sessão solene de homenagens às personalidades aprovadas pela Câmara, na data de 15/12/2017 (quinze de dezembro de dois mil e dezessete), às 19 (dezenove) horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de novembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Vereador Jorge Luís Martins Soares
Presidente da Câmara

Vereador Paulo Henrique da Silva
Vice-Presidente

Vereador Rafael Vilela Martins
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal em 27 de novembro de 2017.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo